

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BERILO/MG – DESTINADO À  
CONVOCAÇÃO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DE  
DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A Prefeita de Berilo/MG, Elane Luiz Alves, no uso de suas atribuições e com amparo no Decreto Municipal N°066/2022, Lei Plano Municipal de Educação n°943/2015 meta 17, resolução 01 de 27 de julho 2022 e artigo I, IV e V do artigo 14 da lei n°14.113/2020, torna público a disposição sobre escolha, mediante eleição direta, para diretores da rede municipal de Berilo/MG.

A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo de Gestão Democrática e designada através da Portaria n° 051/2022 de 22 de novembro 2022. A Seleção ocorrerá através de provas de títulos, certificação profissional e consulta pública; A inscrição para Diretor Escolar da Rede Municipal ocorrerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Coronel Amaral, N° 106 A, Centro-Berilo/MG, CEP:39640-000.

**Art.1- A** Certificação Ocupacional busca, por meio de prova de títulos, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de diretor – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

A Certificação se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de escolha de Diretor, que se dá por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos em Lei. Para participar do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar Municipal, o candidato deverá:

I - Ser servidor público da rede municipal de Berilo (MG);

---

II - Possuir ou estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena na área da Educação, ou em nível de pós-graduação em gestão escolar equivalente;

O processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar Municipal obedecerá aos preceitos legais determinados nesta Lei e respectivas normatizações complementares. Poderá candidatar-se ao cargo de diretor o servidor que comprove:

I - Estar em exercício e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não na rede pública municipal até à data da inscrição; em cargo inerente à função de magistério;

II - Possuir ou estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena na área da Educação, ou em nível de pós-graduação em gestão escolar e ou equivalente;

III - No caso de candidato ao cargo de diretor, possuir Certificação Ocupacional de Diretor Escolar Municipal vigente na data de inscrição;

V – Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

VI – Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VII – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII – Estar em dia com as obrigações militares, quando obrigatório;

IX – Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

X – Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

XI – Não possuir advertência registrada em sua pasta funcional aplicada nos 3 (três) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

XI – Não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão;

- §1º - O servidor que, no ato da inscrição, estiver exercendo o cargo de diretor na escola para a qual pretende candidatar-se fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício de que trata o

inciso I deste artigo.

- §2º A chapa deverá apresentar no ato de inscrição Plano de Gestão que contemple as dimensões pedagógicas, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes e que estejam em conformidade com o Projeto Político Pedagógico Escolar, legislações vigentes e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Este edital compõe-se:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Certificação do candidato;

Anexo III - Declaração do Candidato;

Anexo IV - Elementos Plano de Gestão;

Anexo V - Ata de Ocorrência;

Anexo VI - Lista de votantes;

Anexo VII - Edital de Convocação.

### **CRONOGRAMA**

Publicidade de Portaria de Comissão	23/11/2022
Divulgação do edital para normas de escolha	23/11/2022
Inscrição de Chapa de Diretora(a)	24/11/2022 a 25/11/2022
Apresentação de plano de gestão em consonância com PPP e PME de cada escola para comissão	25/11/2022
Disposição do plano de gestão no recinto escolar, após análise da comissão	28/11/2022
Convocação da comunidade escolar para a votação, mediante edital afixado na escola	28/11/2022
Votação Apuração dos votos e proclamação da chapa escolhida	07/12/2022
Publicação de Resultado	12/12/2022

### **ESCOLAS/LOCALIDADE/CARGA HORARIA**

<b>GRUPO DE ESCOLAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>Endereço de votação</b>	<b>Numero de vagas</b>	<b>Carga horaria</b>
Bloco I: E.M. Francisco	Zona Rural	Escola	01	40 horas

Esteves, Rui Barbosa, São Sebastião, Escola Municipal Vai Lavando e Jose de Sales Pereira e Balão Mágico		Municipal Vai Lavando (Comunidade Vai Lavando)		
Bloco II: Escola Municipal Sebastiana Gomes Duarte, Licínio Jose de Souza, Júlio Ferreira de Souza e Educação Infantil Pequeno Príncipe	Zona Rural	Escola Municipal Sebastiana Gomes Duarte (Alto Bravo)	01	40 horas
Escola Municipal de Lagoinha	Zona Rural	Escola Municipal de Lagoinha	01	40 horas
Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	Zona Rural	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes (Água Limpa de Cima)	01	40 horas

### HORARIO

HORARIO	LOCALIDADE
08 horas às 12 horas	Escola Municipal Vai Lavando (Comunidade Vai Lavando)
08 horas às 12 horas	Escola Municipal Sebastiana Gomes Duarte (Alto Bravo)
08 horas às 12 horas	Escola Municipal de Lagoinha
08 horas às 12 horas	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes (Água Limpa de Cima)

### OBSERVAÇÕES:

- A dinâmica de direção da rede municipal se caracteriza por blocos de escolas multi-seriadas e Unidocência, devendo o diretor(a) eleito (a) ter disponibilidade para o atendimento in loco em formato de rodizio;
- A referida chapa deverá ser composta unicamente de nome para diretor no momento, haja vista não comportar vice-diretor devido fluxo de alunos.
- Não haverá chapa exposta para votação sem o Plano de Gestão Escolar;

- Haverá somente uma inscrição por candidato acompanhado do plano por escola inscrita;
- Na hipótese de ser candidatura única haverá reunião com os membros da Comunidade escolar votante será apresentado o candidato que haverá aclamação e registro em ata detalhadamente sobre o processo;
- O candidato deverá portar todos os documentos comprobatórios originais para conferência e fotocópia para ser arquivada juntamente a ficha de inscrição e formulários anexos.
- O passo a passo do processo estão constantes no DECRETO N°066.

Berilo, 23 de novembro de 2022.

Elane Luiz Alves

---

Prefeita Municipal

**ANEXO - I**

**Numero de inscrição:** \_\_\_\_\_ **Contato:** \_\_\_\_\_

**Nome do candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Sexo:** \_\_\_\_\_ **Naturalidade:** \_\_\_\_\_ **Data de nasc:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**Título Eleitoral:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Habilitação:** \_\_\_\_\_

**Cargo pleiteado:** \_\_\_\_\_ **Tempo de serviço:** \_\_\_\_\_

**Tempo na função inerente ao magistério:** \_\_\_\_\_ **dias.**

**CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO**

O (A) candidato (a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos neste Edital do Processo de Consulta Publica nº 001/2022 e Decreto nº 066/2022 para convocação temporária de Diretor Escolar do Município de BERILO/MG. Declara ainda que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas para convocação e prestação dos serviços; que aceita todos os termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da inscrição, independentemente de notificação prévia por parte do Município.

Berilo/MG...../...../.....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE OU RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

\_\_\_\_\_  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO-2022**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Recebimento

## **ANEXO - II**

### **CERTIFICADO ESCOLHA DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BERILO/MG**

**Certifico para fins de inscrição de escolha publica para diretor da Escola Municipal de Berilo/MG que servidor: .....**

**Inscrição: ..... não possui, comprovadamente, pendencias financeiras de prestação de contas Caixa Escolar ou qualquer desvio de conduta profissional.**

**O referido candidato possui mais de 02 anos de exercício na Escola Municipal..... a qual pleiteia candidatura ao processo escolha publica, de acordo ao DECRETO nº066/2022.**

**BERILO/MG ...../...../.....**

\_\_\_\_\_  
**Gerci Ferreira de Souza**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (ESCOLA REGULAR)**

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Título eleitoral: \_\_\_\_\_ - declaro, para os devidos fins, estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, apto a exercer plenamente presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

Estar em dias com as obrigações eleitorais;

Declaro ainda, não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

não ter sofrido processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo de diretor.

Conforme, o disposto no DECRETO 066/2022.



---

Local e data

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO- IV**  
**ELEMENTOS NORTEADORES PLANO DE GESTÃO**

O Plano de Gestão a ser apresentado deverá focar nas Metas e estratégias que garantam o bom funcionamento da Instituição escolar alinhado com o LEI :943/2015 PME/PNE para educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino.

1) Na Dimensão pedagógica:

- Reconhecer os estudantes como sujeitos da ação educativa, considerando sua identidade e os diferentes ritmos de aprendizagem;
- Propor ações que assegurem a devida utilização do espaço (próprio e outros utilizados pela escola), agradável, acolhedor e seguro – propício à aprendizagem.
- Identificar ações que possibilitem bom desempenho da escola nas avaliações externas.
- Garantir a efetiva aplicação da política inclusiva, promovendo a igualdade racial, de gênero, combate ao preconceito em todas suas formas e ao bullying.
- Apontar estratégias para a inclusão do estudante com deficiência.

2) Na Dimensão administrativa/financeira

- Utilizar os recursos recebidos em conformidade com a sua finalidade prevista nas normas vigentes.
- Suprir a escola de recursos materiais e humanos necessários.



---

---

---

---

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Comissão responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO - VI**  
**LISTAGEM DE VOTAÇÃO**

1	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA DO VOTANTE	CATEGORIA DO VOTANTE
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			

22			
23			
24			
25			

Berilo, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante da Comissão Organizadora

**ANEXO - VII**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora do processo de escolha de diretor e Escola Municipal convoca a comunidade escolar da EM \_\_\_\_\_,

apta a participar do referido processo, composta de:

- Servidores ocupantes de cargo efetivo, de quaisquer das carreiras dos Profissionais de Educação Básica ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública;
- Estudante com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
- Pais ou responsáveis por estudante menor de 14 (quatorze) anos matriculado no ensino infantil e fundamental ou por estudante com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos impossibilitado de votar.

Para proceder a votação de candidatos ao cargo de diretor, a ser realizada no dia **07/12/2022, de 8h às 12h**, na sede da escola, situada na

\_\_\_\_\_.

---

Local e data

---

Representante da Comissão Organizadora